



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central - Concessões

Memorando-Circular nº 7/2022/SEE/DPOC - CONCESSÕES

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Para: **Diretores das Superintendências Regionais de Ensino**

Assunto: **COBRANÇA AOS AGENTES PÚBLICOS IRREGULARES SISPATRI 2022**

Senhor(a) Diretor(a),

Informamos que, de acordo com a art. 6º do Decreto Nº 46.933, de 20/01/2016, o prazo limite para o cumprimento da obrigação anual de preencher a Declaração de Bens e Valores (DBV) no Sistema Eletrônico de Registro de Bens e Valores (SISPATRI), relativa ao exercício atual, encerrou-se em 30 de junho de 2022.

Conforme levantamento realizado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), verificou-se a existência de agentes públicos que não entregaram a DBV dentro do prazo estipulado no Decreto. A fim de sanar as inconsistências identificadas, a CGE definiu cronograma de cobrança aos agentes públicos que não realizaram a DBV 2022 (ref. 2021), estabelecendo prazos para a notificação individual dos inadimplentes e para o recebimento das declarações faltantes. Após o fim do Prazo definido no Cronograma, **06/10/2022**, verificamos que ainda há agentes públicos irregulares vinculados a SEE.

Em termos procedimentais, os agentes públicos que ainda constam como irregulares no SISPATRI, deverão ser novamente notificados pelo órgão/entidade até o dia **03/11/2022**, podendo ser utilizado o mesmo modelo da 1ª notificação anexa (52970292) ao processo, a realizarem a DBV até o dia **14/11/2022**. Solicitamos que os comprovantes do envio das notificações **não sejam indexados a este processo SEI**.

O relatório contendo a relação dos agentes públicos que não realizaram a Declaração de Bens e Valores no SISPATRI deve ser gerado pela Diretoria de Pessoal no sistema SISPATRI módulo RH.

Com a integração entre os sistemas (SISAP x SISPATRI), os servidores que ingressaram na SEE durante e após o período de entrega da DBV, automaticamente são carregados no SISPATRI e ficam irregulares no sistema. Nessas situações, recomenda-se o servidor realize a DBV no SISPATRI ou que a Diretoria de Pessoal da SRE à qual ele está vinculado, realize anotação de dispensa no protocolo desse servidor, informando que a DBV foi entregue, em meio físico, no momento da posse. Essa ação é importante para que o servidor não fique irregular no SISPATRI.

Por fim, antes de enviar a notificação, é importante verificar se o agente público se encontra, a qualquer título, regularmente afastado ou licenciado ou se não está mais vinculado ao órgão/entidade. Nesses casos, a Diretoria de Pessoal da SRE deverá realizar as manutenções necessárias no sistema (anotações de dispensa e extensão e atualizações do cadastro dos agentes desligados).

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários através do e-mail: dpoc.concessoes@educacao.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 24/10/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária**, em 24/10/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Pedroso, Subsecretário**, em 24/10/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55140157** e o código CRC **135A34AA**.